

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
JUNTA MÉDICA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	18
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.341, DE 7 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa por remanejamento, visando o atendimento ao Termo de Cooperação entre SEMAGRI e SEMOSP previsto no artigo 4º da Lei 6.415/2024, com a finalidade de complementar o saldo do contrato de peças e serviços para atender manutenções em maquinários das secretarias por meio do respectivo termo; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.197/2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura



Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 150.000,00  
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.342, DE 7 DE MARÇO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso IV da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade firmar parceria com entidade não governamental conforme Resolução CMDCA nº 04/2025; e

CONSIDERANDO o superávit financeiro apurado em 31/12/2024, na conta bancária nº 43.240-7 do Banco do Brasil; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.208/2025,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
0824300572.054 – Fimar Parcerias com Entidades não Governamentais  
3350.43.00.00 25000000 Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.343, DE 7 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 134.374,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a Resolução nº 02/2025 e 03/2025 CMDCA para firmar parcerias com Entidades não Governamentais; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.239/2025,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 134.374,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais) a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
0824300572.054 – Fimar Parcerias com Entidades não Governamentais  
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 134.374,00

TOTAL.....R\$ 134.374,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
0812200032.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD  
3390.14.00.00 15000000 Diárias - P. Civil R\$ 30.000,00  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 39.374,00  
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 30.000,00  
3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 22.000,00  
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 134.374,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.734/2025

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Despacho (ordem nº 963220) da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 15.565/2024,

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Homologar o Relatório Final da Comissão Sindicante, acatando sua conclusão, determinando o **arquivamento** dos autos.

**Art. 2º** Encaminhe-se cópia do Processo à Controladoria Geral do Município – CGM, para ciência dos fatos e à Secretaria Municipal de Administração para demais providências.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 6 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.735/2025

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Despacho (ordem nº 955215) da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 17.403/2023,

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Homologar o Relatório Final da Comissão Sindicante, acatando sua conclusão, determinando o **arquivamento** dos autos devido a prescrição da pretensão punitiva.

**Art. 2º** Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para ciência dos fatos e à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para demais providências.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 6 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.736/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.676, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 041/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 14.211/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.676 de 6 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 7 de

março de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 7 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE ERRATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMV/SRP/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração no preâmbulo do edital em epígrafe. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a fim de garantir a manutenção/modernização da Iluminação Pública no município de Vilhena, suprimindo as necessidades da SEMOSP.

**Onde se lê:** "OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17- são de AMPLA PARTICIPAÇÃO;  
OS ITENS 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 - são COTAS DE ATÉ 25% DESTINADAS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS;"

**Leia se:** "OS ITENS: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33- são de AMPLA PARTICIPAÇÃO;  
OS ITENS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34- são COTAS DE ATÉ 25% DESTINADAS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS;"

O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Vilhena-RO, 07 de março de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
PREGOEIRO  
Dec. nº 62.096/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/PMV/SRP/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 017/2025/SRP/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17750/2024/SEMUS.

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 909.930,21 (novecentos e nove mil

novecientos e trinta reais e vinte e um centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 12/03/2025.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/03/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de março de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de março de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de março de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
PREGOEIRO  
Dec. nº 62.096/2024

**ADENDO MODIFICADOR I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024/SEMAD/EXCLUSIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19300/2024**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações no **Edital de Licitação e no Termo de Referência**, objeto da licitação: Contratação de Leiloeiro Oficial com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 25/03/2025 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de março de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
PREGOEIRO  
Dec. nº 62.096/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 2215/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos candidatos DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ, JOSE VINDOURO DE CARVALHO, EDINA DE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA LOPES, CLAUDETE DE SOUZA, ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO, CRISTINA CORREIA DA SILVA, CLEIDE PENÉLOPE ALVARENGA, ALISANDRA

DE SOUZA VELES DA SILVA, WALTECIA CASSIANO MACIEL, CARLA CRISTINA RIBEIRO JOSÉ, ELESSANDRA SOUSA RANGEL, SILVANA SANTIAGO DAL AQUA, MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR, JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS, EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA, ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA, BRENDA MAKSLAINE PEREIRA DA SILVA, GRASIELLA MOURA DA SILVA, SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D'ORAZIO, PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO, LEONARDO GALINA, KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY, SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, ALESSANDRO DE SOUZA REIS e ANGRA SOUZA DE SANTANA.

Inscrição Candidato Nota Final  
PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA RURAL

PZR-08	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	42
--------	-------------------------------	----

PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA

P-188	PATRÍCIA DA SILVA DIAS	45
P-511	ISNERIA GERALDA DA SILVA	43,7
P-198	LAUDICEIA ROSA LIBERATO	43,5
P-412	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	43
P-167	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	43
P-362	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	43
P-526	LUSIENE MARIANO DE SÁ	42,7
P-496	GESIANE MOURA DAMASCENO VALENTIM	42,2
P-149	ISADORA FERNANDES LIMA	42,2

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

C-351	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	35
C-88	VILMERI SANTOS FERREIRA	35
C-109	DAIANE FERNANDES TEOFILU SPADOTI	35
C-213	MARILETE GOMES FERREIRA SAKIRABIAR	35
C-361	ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA	35
C-495	KARULINE GOES DE OLIVEIRA	35
C-363	JESSIANE SIMÃO DA SILVA	34
C-269	ROSÂNGELA RODRIGUES PIMENTA	32

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – PCD

CPCD-08	MATHEUS BARANOSKI	9,5
CPCD-09	DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	7,5

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

S-19	JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO	43
S-24	ALEX BONFIM SIQUEIRA	38

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA

O-65	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	53
O-11	MARIA DOS ANJOS RAMOS	52,5

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

SE-159	THAYNARA CARMO DA ROCHA	64
SE-99	TAIWANY FIGUEIRA DA SILVA	51

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;

- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 07 de Março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### PORTARIA Nº 101/2025/SEMAD

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 7472/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ordem 976486), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Cleber Andre Alles	10884	23/07/2015	Motorista de Viaturas Pesadas	AOD_D	III	IV

#### JUNTA MÉDICA

#### PORTARIA N.º 171/2025/JUNTA MÉDICA

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CAETANO ELIAS CORREIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor CAETANO ELIAS CORREIA, matrícula 9951, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de março de 2025 a 03 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5379/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### **PORTARIA N.º 172/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RITA DE CASSIA TEIXEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor RITA DE CASSIA TEIXEIRA, matrícula 6840, efetivo no cargo de Orientador educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de março de 2025 a 01 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7028/2022.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### **PORTARIA N.º 173/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor ANDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR, matrícula 400056, efetivo no cargo de Analista Parlamentar – Câmara Municipal de Vilhena.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de março de 2025 a 04 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 03/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### **PORTARIA N.º 174/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ILOISE GIRIOLI MAZUTTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor ILOISE GIRIOLI MAZUTTI, matrícula 5185, efetivo no cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de março de 2025 a 02 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7461/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

#### **PORTARIA N.º 175/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA LUZIA VAZ DE BRITO SARAIVA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor LUZIA VAZ DE BRITO SARAIVA, matrícula 5911, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de fevereiro de 2025 a 26 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 692/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 176/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES DE SOUZA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 4083, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16199/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 177/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RHAESSA BAYERL SILVANO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor RHAESSA BAYERL SILVANO, matrícula 490, efetivo no cargo de agente administrativo/SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de março de 2025 a 05 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 06/2025/SAAE.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 07 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 178/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA CLAUDETE DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor MARIA CLAUDETE DOS SANTOS, matrícula 4950, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de março de 2025 a 31 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20411/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 179/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR TATIANE CRISTINA LATARO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 14 dias ao servidor TATIANE CRISTINA LATARO, matrícula 6983, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 27 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4552/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 180/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MIRELE BRITO COSTA MUNHOZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor MIRELE BRITO COSTA MUNHOZ, matrícula 12411, efetivo no cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de março de 2025 a 08 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10.769/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 10 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º181/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MEONIA BEATRIZ FLECK HICKMANN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias ao servidor MEONIA BEATRIZ FLECK HICKMANN, matrícula 6898, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de fevereiro de 2025 a 10 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4129/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 182/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI, matrícula 9873, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de março de 2025 a 10 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10393/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 183/2025/JUNTA MEDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GERALDA DE AQUINO RODRIGUES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de





Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor GERALDA DE AQUINO RODRIGUES, matrícula 4084, efetivo no cargo de Pedagogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 05 de março de 2025, a 03 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 695/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 184/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLEOMIR EMERSON NEGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor CLEOMIR EMERSON NEGRI, matrícula 6881, efetivo no cargo de motorista de viaturas pesadas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de março de 2025 a 05 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10581/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 07 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 185/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CINTIA ALMEIDA GOMES FLORENCIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 60 dias ao servidor CINTIA ALMEIDA GOMES FLORENCIO, matrícula 9836, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de março de 2025 a 03 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico n° 13648/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 186/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 17 dias, ao servidor DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO, matrícula 14946, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025 com retorno ao trabalho após o término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1095/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA N.º 187/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA MARIA DA COSTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor ANA MARIA DA COSTA, matrícula 11226, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de março a 03 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 16096/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 188/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KATYA LUCIANNI DE BARROS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor KATYA LUCIANNI DE BARROS, matrícula 10255, efetivo no cargo de Supervisor escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 04 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3790/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 189/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDIO FERNANDO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor CLAUDIO FERNANDO DA SILVA, matrícula 9825, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de março de 2025 a 08 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12063/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 190/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, matrícula 1010, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de março de 2025 a 05 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11207/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 07 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****PORTARIA INTERNA Nº 09/2025**

DESIGNA A SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN, PARA FISCAL DE CONTRATO 30/2025.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11599/2024; e CONSIDERANDO Convenio nº 459/2024/PGE/SEAGRI CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15795, CPF Nº XXX.XXX.662-32 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 30/2025, de 20 de Fevereiro de 2025, celebrado com a Empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a entrega dos bens permanentes - grades aradoras hidráulicas, distribuidor de calcário e adubo, pulverizador pecuário 600 litros com bomba, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11599/2024, devendo proceder, conforme art. 117 da lei 14133/2021:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal de o Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, garantias, e demais necessárias de competência fiscal, conforme cláusulas contratuais e Instrução Normativa Municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 05 de Março de 2025

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 10/2025**

DESIGNA A SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN, PARA FISCAL DE CONTRATO 31/2025.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11599/2024; e CONSIDERANDO Convenio nº 459/2024/PGE/SEAGRI CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N º 001/2024/CGM/PGM

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15795, CPF Nº XXX.XXX.662-32 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 31/2025, de 20 de Fevereiro de 2025, celebrado com a Empresa LFS

COMERCIAL LTDA.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a entrega dos bens permanentes –(01) pulverizador Agrícola de barras, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11599/2024, devendo proceder, conforme art. 117 da lei 14133/2021:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal de o Contrato exercer controle, gestão e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, garantias, e demais necessárias de competência fiscal, conforme cláusulas contratuais e Instrução Normativa Municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 05 de Março de 2025

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 11/2025**

DESIGNA A SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN, PARA FISCAL DE CONTRATO 32/2025.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11599/2024; e CONSIDERANDO Convenio nº 459/2024/PGE/SEAGRI CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N º 001/2024/CGM/PGM

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15795, CPF Nº XXX.XXX.662-32 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 32/2025, de 20 de Fevereiro de 2025, celebrado com a Empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a entrega dos bens permanentes (01) Veiculo tipo automóvel modelo VAN, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11599/2024, devendo proceder, conforme art. 117 da lei 14133/2021:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal de o Contrato exercer controle, gestão e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações



legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, garantias, e demais necessárias de competência fiscal, conforme cláusulas contratuais e Instrução Normativa Municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 05 de Março de 2025

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

#### PORTARIA INTERNA N° 12/2025

DESIGNA A SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN, PARA FISCAL DE CONTRATO 33/2025.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11599/2024; e CONSIDERANDO Convenio nº 459/2024/PGE/SEAGRI CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 001/2024/CGM/PGM

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15795, CPF N° XXX.XXX.662-32 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 33/2025, de 20 de Fevereiro de 2025, celebrado com a Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a entrega dos bens permanentes (01) Retroescavadeira, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11599/2024, devendo proceder, conforme art. 117 da lei 14133/2021:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega dos equipamentos conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal de o Contrato exercer controle, gestão e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, garantias, e demais necessárias de competência fiscal, conforme cláusulas contratuais e Instrução Normativa Municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 05 de Março de 2025

GILVANE DA VEIGA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a partir das 07 horas e 47 minutos, teve início a Audiência Pública referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2024 do Município de Vilhena. A abertura foi realizada pela Sra. Raquel Pereira Gonçalves Jacob – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Comunicação, que em nome do Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Júnior, deu as boas-vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos. Antes de dar início às apresentações, ressaltou que o evento está sendo transmitido ao vivo pelo canal da Prefeitura de Vilhena no YouTube. Além disso, destacou que o município conta com diversos canais de comunicação, como Instagram, Spotify, Facebook e o site oficial, onde a população pode acompanhar as ações em andamento. Dando início às apresentações, foi passada a palavra para a contadora, Sra. Lorena Horbach, representando a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que iniciou sua fala destacando os principais aspectos que influenciaram o comportamento do resultado primário, resultado nominal, receitas e despesas, dívida consolidada e a análise do resultado fiscal. Na sequência, por meio de uma tabela, mostrou as metas fiscais da receita, cujo valor total atualizado previsto foi de R\$ 669.995.430, sendo realizados R\$ 669.349.268. Sobre a receita arrecadada, foi exibido um gráfico demonstrativo que ilustra o percentual de arrecadação proveniente de impostos; receita de contribuição; receita patrimonial; receita de serviços; transferências correntes; outras receitas correntes; alienação de bens; transferências de capital; operações de crédito e receita intra-orçamentária. Ainda, destacou que, da receita arrecadada, 21% são provenientes da União, 38% do Estado e 41% do Município. Quanto à evolução da arrecadação do IPTU, apresentou um gráfico com dados desde 2012 até 2024, destacando que, no ano referido, a arrecadação atingiu o montante de R\$ 24.305.523,50. Em seguida, discorreu sobre as despesas por função do Governo, as quais totalizaram o montante de R\$ 569.020.375. Posteriormente, apresentou o resultado da execução orçamentária, enfatizando que a receita arrecadada alcançou o valor de R\$ 669.349.268,01, enquanto as despesas liquidadas totalizaram R\$ 569.020.375,87, gerando um superávit de R\$ 100.328.892,14. Apresentou ainda o demonstrativo do resultado primário, sendo a meta prevista na LDO estabelecida em R\$ -20.700.153,43. Em relação ao resultado nominal, o montante registrado no exercício de 2024 foi de R\$ 10.152.117,32, enquanto a meta estipulada na LDO foi de R\$ 1.485.035,00. No que se refere aos investimentos na Educação, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, a receita de imposto foi de R\$ 306.590.168,87, e o total de despesas aplicadas foi de R\$ 94.049.493,71, representando 30,68% de aplicação na área. Em relação aos investimentos na Saúde, a receita de impostos foi de R\$ 300.003.645,00, e as despesas próprias com o setor foram de R\$ 74.994.873,00, representando uma aplicação de 25,00%. Já em relação às despesas com pessoal, estas totalizaram R\$ 230.800.460,49, representando 43,78% do percentual realizado. Sobre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), foi demonstrado que as contribuições dos servidores totalizaram R\$ 18.477.331,00, as contribuições patronais foram de R\$ 27.138.941,00, e o repasse previdenciário atingiu R\$ 45.616.272,00. Em seguida, passou a esclarecer sobre o repasse ao Legislativo, revelando que o montante transferido até o dia 31 de dezembro foi de R\$ 16.885.435,00, com um orçamento previsto no valor de R\$ 17.335.435,00 e uma devolução de repasse no valor de R\$ 910.491,85. Na sequência, enfatizou que o orçamento destinado a promover e incentivar a arrecadação do ISSQN, com o programa "Minha Nota Tem Valor", foi previsto em R\$ 184.142,86, sendo realizados R\$ 161.354,62. Concluindo sua apresentação na audiência, esclareceu que tanto o relatório resumido da execução orçamentária quanto o relatório da gestão fiscal serão divulgados no Diário Oficial de Vilhena (DOV), em total conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Na sequência, o agente administrativo, Sr. Welliton Oliveira Ferreira, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA iniciou sua apresentação mostrando um resumo das despesas previstas, liquidadas e acumuladas no quadrimestre, onde para a manutenção da secretaria, foram previstos R\$ 2.434.650,00, dos quais R\$ 1.068.336,85 foram liquidados. Para a melhoria na gestão dos resíduos sólidos, foi previsto o valor de R\$ 500.000,00, que não foi realizado. Com



repasses às entidades, foram previstos R\$ 46.000,00 e liquidados o mesmo valor. Após, exibiu uma tabela com as despesas de pessoal, onde foram previstos no total R\$ 2.254.650,00 e liquidados R\$ 2.598.599,90. Posteriormente, detalhou as despesas recorrentes da secretaria. Para diárias, foram previstos R\$ 17.000,00, porém o valor não foi utilizado. Já para passagens e despesas de locomoção, a previsão era de R\$ 5.000,00, mas não houve liquidação. Para outros serviços de terceiros (pessoas físicas), foram previstos R\$ 41.000,00, dos quais R\$ 8.400,00 foram liquidados. Em relação a equipamentos e material permanente, foram previstos R\$ 33.000,00, porém não houve liquidação. Para material de consumo, foram previstos R\$ 50.000,00, dos quais R\$ 6.411,03 foram liquidados. Quanto aos outros serviços de terceiros (pessoas jurídicas), foram previstos R\$ 31.800,00, e R\$ 2.200,00, dos quais R\$ 8.400,00 foram liquidados. Após, foram apresentadas as atividades de licenças e autorizações realizadas pela equipe da Semma. Nesse período, foram emitidas 79 licenças prévias, de instalação e/ou operação; 07 licenças municipais para extração mineral; 20 certidões ambientais; 17 autorizações para poda; 36 autorizações para corte; 32 dispensas de licenciamento e 100 monitoramentos ambientais. Em relação às atividades de atendimento à fauna, foram registrados 11 casos de maus-tratos e 40 resgates, sem nenhum registro de recolhimento. Em relação às atividades do Setor de Análise, Fiscalização e Educação Ambiental, destacou que a Semma atuou diretamente em diversas áreas, incluindo o combate a queimadas, o descarte inadequado de resíduos, o corte de árvores sem autorização, o monitoramento de empresas não licenciadas, a emissão de certidões ambientais, a realização de monitoramentos ambientais, o controle de poluição sonora e a fiscalização de faixas irregulares em logradouros públicos. Ainda, foi destacada a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente em Vilhena, ocorrida em 11 de novembro de 2024, convocada pelo decreto nº 63.677, de 28 de novembro de 2024. O evento reuniu representantes de Vilhena e dos demais municípios que compõem o Cone Sul de Rondônia: Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara e Pimenteiras. O tema central da conferência foi à palestra “Emergência Climática e o Desafio da Transformação Ecológica”, ministrada por Amanda Martins de Espíndula Areval. Ao longo do dia, as discussões foram organizadas em cinco eixos temáticos, promovendo debates e reflexões sobre as questões ambientais da região. Ao final, foram aprovadas dez propostas que serão encaminhadas para a Conferência Estadual, prevista para março de 2025. Com relação ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), foi destacado que, para sua manutenção, estavam previstos R\$ 132.204,00, e realizados R\$ 16.077,18. Da mesma forma, para a execução de campanhas, estava previsto o valor de R\$ 20.000,00, que não foi executado. Com despesas correntes destinadas à manutenção do FMMA, foram previstos R\$ 5.000,00 para diárias (pessoal civil), com execução de R\$ 4.600,00. Para passagens e despesas com locomoção, houve previsão de R\$ 5.000,00, porém sem execução. No que se refere a obrigações tributárias e contributivas, foram previstos R\$ 1.000,00, com execução de R\$ 865,13. Para equipamentos e material permanente, o valor previsto foi de R\$ 33.000,00, sem execução. Já para material de consumo, foram previstos R\$ 35.000,00, mas não liquidados. Quanto a outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), foram previstos R\$ 50.000,00, sem execução, enquanto outro montante de R\$ 50.000,00 foi previsto para essa mesma categoria, com execução de R\$ 10.612,05. Além disso, para outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), foram previstos R\$ 120.000,00, sem execução. Após a exposição desses dados, foram expostas as atividades realizadas pelo fundo. Por fim, encerrou sua apresentação com agradecimentos. Em ato contínuo, o contador Ronaldo Teodoro Ventura, representante do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, iniciou sua apresentação abordando sobre a criação da Autarquia pela Lei nº 832/97. Destacou que atualmente há 40.013 contribuintes com ligações ativas na área urbana e rural de Vilhena. Em seguida, ressaltou que a entidade atende 100% da cidade, operando 24 horas por dia na distribuição de água potável, com 26.709 ligações ativas com hidrômetro e 13.304 sem hidrômetro. Além disso, explicou que o Saae é responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos, tendo recolhido quase 26 mil toneladas no primeiro quadrimestre de 2024, com destinação final no aterro sanitário. Posteriormente, apresentou a composição do quadro de colaboradores da Autarquia, que totaliza 96 servidores, sendo 61 efetivos, 32 comissionados e 09 terceirizados. Também demonstrou que a contratação de uma empresa terceirizada para a coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gera um custo de R\$ 254,36 por tonelada coletada e R\$ 195,65 por tonelada destinada. Na sequência, apresentou a receita da Autarquia, que é proveniente de recursos próprios. A previsão orçamentária foi de R\$ 27.252.000,00, enquanto a arrecadação alcançou R\$ 31.352.014,40, resultando em um

superávit de R\$ 4.100.014,45. Apresentou ainda as despesas com recursos próprios, informando que o valor empenhado foi de R\$ 32.183.330,38, dos quais R\$ 29.683.357,09 foram liquidados e R\$ 29.570.199,88 pagos. Em relação às despesas pagas, apresentou que R\$ 8.428.091,04 foram com folha de pagamento, R\$ 4.688.335,71 com energia elétrica, R\$ 10.538.744,61 com coleta de resíduos e aterro sanitário, e R\$ 6.215.028,52 com outras despesas. Para as ações do Programa Cidade Limpa (PPA), foram previstos R\$ 10.750.000,00, com empenho de R\$ 11.758.226,18, liquidação de R\$ 10.538.744,61 e pagamento do mesmo valor. Já em relação aos convênios do Governo Federal – PAC 2, destinados à obra de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água, o valor previsto foi de R\$ 30.859.496,77, sendo o mesmo valor empenhado, R\$ 6.397.103,02 liquidados e R\$ 6.396.630,29 pagos. Para a obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 1ª Etapa, o convênio previa R\$ 41.691.763,25, com o valor total empenhado e R\$ 19.241.104,04 liquidados e pagos. Por fim, informou que as obras continuam paralisadas devido a problemas com a empresa responsável pela execução. Em seguida, encerrou sua apresentação agradecendo a presença de todos. Em seguida, o secretário adjunto, Sr. Eduardo dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, iniciou sua apresentação comentando sobre as atividades da Casa do Empreendedor. No período em questão, foram realizados 2.930 atendimentos, totalizando R\$ 3.767.921,90 em emissões de Nota Fiscal e R\$ 569.000,00 em propostas de microcrédito. Na sequência, apresentou detalhes do orçamento da secretaria, destacando os recursos próprios destinados à manutenção e melhorias da infraestrutura, além do suporte ao Banco do Povo e à Casa do Empreendedor. No programa de apoio administrativo voltado à manutenção das atividades, foi previsto um orçamento de R\$ 114.850,00, dos quais R\$ 61.276,41 já foram executados. Para o fortalecimento do comércio, da indústria e do turismo de negócios, o valor previsto foi de R\$ 732.373,82, sendo R\$ 272.500,00 utilizados. Em seguida, enfatizou que, no programa de apoio administrativo para manutenção das atividades da Semic, o valor previsto foi de R\$ 114.850,00, atualizado para o mesmo montante, com R\$ 4.600,00 reservados e R\$ 61.276,41 liquidados. Já para o apoio e fortalecimento das ações do comércio, da indústria e do turismo de negócios, o orçamento total previsto e atualizado foi de R\$ 732.373,82, sem valores reservados e com R\$ 272.500,00 liquidados. Por fim, foram apresentadas as ações realizadas pela pasta no período, com destaque para as feiras Portal da Amazônia, Agroartes e Paço Municipal; a reabertura da Casa de Rondon; além da participação em eventos, capacitações e outras iniciativas. Assim, encerrou sua apresentação com agradecimentos. Em seguida, a palavra foi concedida ao agente administrativo Sr. João Carlos Regert Neto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, que iniciou sua apresentação detalhando sobre o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, previsto em R\$ 4.998.565,00, com uma execução de R\$ 4.617.473,94. Para a aquisição de máquinas e equipamentos, foram previstos R\$ 4.458.361,40, porém esse montante não foi utilizado. No que se refere à capacitação de pequenos e médios produtores rurais, o orçamento estimado foi de R\$ 45.000,00, dos quais R\$ 37.800,00 foram executados. No apoio ao setor agropecuário, o orçamento foi de R\$ 4.028.800,00, sendo utilizados R\$ 2.612.153,40. Para a formalização de convênios com entidades, foram previstos R\$ 369.254,23, com uma execução de R\$ 286.914,74. Já para a manutenção, ampliação, reforma e melhorias de feiras livres, o valor previsto foi de R\$ 4.984.093,88, porém apenas R\$ 44.932,04 foram executados. Além disso, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Agricultura, havia um montante previsto de R\$ 3.000,00, que não foi utilizado. Por fim, o agente apresentou as atividades gerais da Semagri, destacando a realização de 13 visitas técnicas, 25 cadastros e 21 emissões e liberações de termos de concessão de acesso. No âmbito do programa Porteira Adentro, foram registradas 515 requisições, das quais 509 foram executadas e 06 indeferidas. Com isso, encerrou sua apresentação na audiência. Em seguida, o secretário titular, Sr. Valentin Gabriel, representando a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, iniciou sua apresentação destacando os departamentos que compõem a pasta: Patrimônio, Almoxarifado Central, Central de Compras, Controladoria de Licitação (CL), Junta Médica, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt) e Tecnologia da Informação (TI). Além disso, detalhou os setores internos da Semad, incluindo Protocolo Geral, Rescisão, Folha de Pagamento, Férias, Licença-Prêmio, Cedência e Contratação. Na sequência, apresentou o novo espaço do Setor de Patrimônio e Almoxarifado. Em relação à Controladoria e Licitação (CL), informou que foram realizadas 42 licitações na modalidade pregão



eletrônico, 03 de concorrência e 04 dispensas de licitação. Posteriormente, expôs os processos administrativos conduzidos pelo Setor de Central de Compras. Ainda, por meio de tabelas e gráficos, demonstrou os valores e índices totais gastos com a folha de pagamento, que, no terceiro quadrimestre, totalizaram R\$ 16.664.667,80, representando um índice de 43,78%. No Setor de Protocolo Geral, destacou que foram registrados 19.798 processos. Em seguida, apresentou as ações da Junta Médica Oficial do Município, que realizou 3.349 atendimentos médicos e técnicos, resultando no afastamento de 614 servidores entre setembro e dezembro. Também expôs o resumo estatístico das atividades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt), que executou 410 ações no período. Na sequência, detalhou as ações desenvolvidas pelo setor de Tecnologia da Informação (TI), incluindo: controle de acessos aos sistemas de gestão pública; análise e gerenciamento de hardware, software, banco de dados e redes que suportam os sistemas municipais; suporte e manutenção do parque tecnológico do Paço Municipal; monitoramento dos sites institucionais e do Portal da Transparência; emissão de pareceres técnicos para aquisição e manutenção de equipamentos; atendimento às unidades administrativas externas (escolas, Unidades Básicas de Saúde); e monitoramento do servidor central Data Center. Informou ainda que, em 27 de dezembro de 2024, foi firmado um novo Termo de Cooperação entre o Município de Vilhena e a Sejus/Fupen, visando à ressocialização e reintegração de reeducandos. Em dezembro de 2024, o projeto contava com 68 reeducandos em regime fechado e semiaberto, cuja mão de obra foi destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) para limpeza, manutenção de vias públicas e outras atividades previstas no Plano de Trabalho. Por fim, mencionou que a comissão responsável pelo levantamento de bens móveis inservíveis está na fase de classificação e cadastramento de lotes para um novo leilão, cujo saldo arrecadado será revertido em melhorias para o município, encerrando assim sua apresentação. Dando continuidade, a palavra foi concedida à presidente da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, Sra. Évilyn Olímpia Medrada Teixeira, que iniciou sua apresentação abordando sobre a entidade e a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, que criou a Fundação. Em seguida, apresentou os orçamentos do programa Cultura Para Todos, onde, para a manutenção das atividades administrativas foram previstos R\$ 926.658,38 e executados R\$ 826.875,91. Para a capacitação de recursos humanos, foram previstos R\$ 10.000,00, sendo executados R\$ 7.790,00. Para o Natal Feliz, foi previsto o valor de R\$ 700.000,00, sendo executados R\$ 677.977,00. Quanto à transferência de recursos financeiros para as entidades culturais, não foram previstos nem executados valores. Em relação à manutenção das atividades culturais, foram previstos R\$ 315.286,66, sendo realizados R\$ 233.009,00. Com o apoio da Lei Paulo Gustavo, foi previsto o valor de R\$ 893.282,00, sendo executados R\$ 726.331,54. Quanto à Lei Aldir Blanc 2, foram previstos R\$ 663.652,20, não sendo executado nenhum valor. Para a manutenção do Fundo Municipal de Cultura, foram previstos R\$ 8.000,00, sem execução de valores. Após isso, foram apresentadas as ações da Fundação Cultural realizadas no 3º Quadrimestre de 2024, destacando-se: abertura de credenciamento de pareceristas para os editais; abertura do edital da Paulo Gustavo; investimento em projetos culturais; Feira de Artesanato Portal da Amazônia; divulgação dos projetos contemplados na Lei Paulo Gustavo; entrega da decoração de Natal; 1ª Edição Cultural na Feira, com músicos remunerados pelo credenciamento de artistas da Fundação Cultural; acendimento das luzes de Natal; abertura do edital Natal dos Sonhos; Feira do Paço; Feira do Empreendedor; comemoração dos 47 anos do município; Caravana da Solar Coca-Cola; Cantata de Natal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae); 2ª Edição da Feira do Empreendedor; desfile de cosplay, entre outros. Por fim, agradeceu a atenção de todos e encerrou sua participação na audiência. Em ato contínuo, a palavra foi concedida ao presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, Sr. Bruno Cristiano Neves Stédile, que iniciou sua apresentação abordando a criação da autarquia pela Lei nº 1963/2006 e sua reestruturação pela Lei nº 5025/2018. Em seguida, apresentou, por meio de planilhas, as receitas dos meses de setembro a dezembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 31.595.730,67, com uma taxa administrativa de R\$ 1.306.666,67. Na sequência, apresentou as despesas administrativas liquidadas no mesmo período, cujo valor total foi de R\$ 919.965,70. Além disso, mostrou as despesas previdenciárias liquidadas com aposentadorias, pensões e sentenças judiciais, que totalizaram R\$ 6.670.258,35. Com a distribuição dos recursos financeiros, os recursos da previdência somaram R\$ 363.177.755,33, a taxa de administração foi de R\$ 395.945,86 e o saldo total disponível ficou em R\$ 363.573.701,19. Quanto ao patrimônio financeiro, o valor total foi de R\$ 363.573.701,19

com recursos da previdência e taxa administrativa, resultando em um aumento de R\$ 64.545.667,80. Em seguida, informou que, atualmente, não há termo de parcelamento em situação de pendência por parte da Prefeitura Municipal de Vilhena. Também apresentou, por meio de tabela e gráfico, o resultado atuarial de 2025, o plano de amortização e a carteira de investimentos. Por fim, falou sobre o Conselho Administrativo e Financeiro (CAF), o Conselho Fiscal (CF) e o Comitê de Investimentos, encerrando sua participação na audiência. Dando continuidade, o agente administrativo, Sr. Severino Miguel de Barros Junior, representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, tomou a palavra para apresentar o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, cujo valor previsto foi de R\$ 596.031,27, dos quais R\$ 495.053,76 foram executados. Em seguida, detalhou os números relacionados à emissão de licenças e habite-se, comparando os registros dos anos de 2023 e 2024. No terceiro quadrimestre de 2024, foram emitidas 1.729 licenças de construção e 1.327 habite-se. Quanto aos lançamentos de receitas da Semplan, foram registrados os seguintes valores: R\$ 962.135 com licença de construção, R\$ 950.850 com habite-se, R\$ 1.636.984 com ISSQN – Construção Civil e R\$ 2.218.951 com alvará de funcionamento. Em seguida, apresentou um quadro de acompanhamento dos processos de obras no município, destacando que a Semplan está atualmente monitorando e fiscalizando a execução de 22 obras públicas, que totalizam R\$ 25.575.820,96 em execução e medição entre janeiro e dezembro de 2024, com o objetivo de prevenir desvios e controlar o cronograma dos itens contratados. Além disso, foram apresentados os projetos de pavimentação e drenagem, que totalizaram o montante de R\$ 31.685.279,83, com recursos alocados através de convênios e contratos de repasse. Em sequência, foram exibidas fotografias dos projetos elaborados pela equipe da secretaria, com destaque para a proposta de cobertura para a praça P. Ângelo Spadari, os projetos de construção de um jardim terapêutico e a reforma da capela no Hospital Regional de Vilhena (HRV), os projetos de reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) Industrial e Vitalina Gentil, o projeto de implantação do Centra de Regulação do Samu, o projeto de construção da UBS Porte V no Moysés de Freitas e o projeto de reforma das secretarias municipais de Fazenda (Semfaz) e Saúde (Semus) no Paço Municipal. Por fim, foram expostas as ações de fiscalização de obras no município, incluindo a pavimentação Pró-Transporte, a pavimentação Finisa nos bairros Jardim Social e Universitário, a pavimentação nos setores 8A, 09, 15, 17 e Green Ville, a construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps), a recuperação da Rua Jandaia, a construção do Ginásio de Artes Marciais, as reformas nas escolas municipais Felipe Rocha, Luiz Eduardo Rover e Vilma Vieira, a pista de skate e a quadra de basquete, a reforma do Ginásio Poliesportivo, a vistoria no Estádio Municipal, a vistoria e criação de laudo técnico no prédio da Semfaz, encerrando, assim, sua participação na audiência. Em seguida, o secretário titular Sr. Mauritani Ribeiro Vieira, representando a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, tomou a palavra e iniciou sua apresentação falando sobre os programas Reurb-S/E e Regulariza Vilhena. Comentou que, no programa Reurb-S/E, os setores 53, Chacareiro 08 e 09 estão aguardando abertura de processo. Já os setores 06 (quadras 52, 53, 54), 07 (quadras 13 e 20), 13, 14 e Nova Conquista estão em andamento. Em relação aos setores 06 (quadra 91), Embratelzinho I, II e III, estes estão aguardando registro. Já os setores 07-A (quadra 31) e Ipê (93) foram entregues. Quanto aos setores 06 (quadras 52 a 54), 12 e 03, estão aguardando o cadastramento dos ocupantes. Os setores Torre Embratel, Ipanema, Nova Conquista e 19 estão em andamento. Já os setores Embratelzinho I, II e III e 06 (quadra 91) estão em regularização de processo no cartório. Em seguida, destacou que a secretaria investiu em 25 computadores de alto desempenho. Sobre a regularização de áreas ocupadas irregularmente, explicou que os bairros Iquê, Ipê, Assossete, Risadinha, Alto Parecis, Jardim das Acácias, Residencial União e Ipanema estão aguardando processo judicial. Na sequência, mencionou a aprovação de projetos urbanos, destacando que foram realizados 404 desmembramentos, 509 mapas, 100 unificações, 02 aprovações de loteamentos, 509 memoriais e 2.347 numerações prediais. Destacou ainda que foram realizados 30 levantamentos topográficos para fins de regularização fundiária e obras, além de 30 inclusões de atividades e alterações de índices urbanísticos. Em seguida, apresentou os projetos do Núcleo de Arquitetura e Engenharia, destacando a reforma das feiras municipais dos bairros BNH, São José e Centro; a reforma dos prédios da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz) e da Secretaria Municipal de Administração (Semad); a reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (Semtic); a reforma do Centro do Idoso; a construção de duas casas para os Conselhos Tutelares; o projeto de urbanização da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes; a implantação do



laticínio da Secretaria Municipal de Agricultura (Semagri); a reforma das escolas municipais Nina Paul, José Paulo Pais, Maria Celuir, Felipe Rocha, Bianca Leonardo e Luiz Eduardo Rover; a construção da pista de caminhada do Centro do Idoso; a arborização das avenidas Major Amarante, Melvin Jones, Presidente Nasser, Brigadeiro Eduardo Gomes, 135 e 174; a regularização do prédio da Polícia Militar na Praça Nossa Senhora Aparecida; o projeto do Cemitério Municipal; o projeto do Teatro Municipal e a construção da praça no setor 43, Solar de Vilhena. Além disso, comentou sobre o cadastro multifinalitário, destacando as ações de retificação da base cadastral, georreferenciamento do perímetro urbano, cadastramento com georreferenciamento dos setores, levantamento cadastral de todos os lotes com cruzamento de dados da Semfaz, atualização cadastral no QGIS Mapa Urbano e levantamento topográfico. Sobre o Plano Diretor, informou que foram realizadas 50 elaborações de mapas temáticos, elaboração de minutas de projetos de lei, zoneamento e uso do solo, código de obras e minuta do Plano Diretor, além da produção de materiais para audiências públicas, cartilhas, material didático, site e mídias. Destacou ainda que esteja em elaboração o cronograma de trabalho para 2025 do Plano Diretor, com a meta de aprovação para fevereiro do mesmo ano. Na sequência, abordou os serviços ofertados pela Semter, tais como: aprovação de loteamentos e condomínios, emissão de ITBI, unificação e desmembramentos, autorização de escritura, elaboração de mapas e memoriais descritivos, numeração predial, certidões relativas a terrenos e a digitalização de 100% da emissão de ITBI. Sobre as planilhas das ações do 3º quadrimestre de 2024, demonstrou que, para a manutenção da secretaria, com ações de indenizações e restituições, foi atualizado o valor de R\$ 540.245,06 sendo liquidado o montante de R\$ 320.969,71. Já para a revisão do Plano Diretor, o valor total atualizado foi de R\$ 50.000,00, porém não foi utilizado, pois não era suficiente para cobrir as despesas previstas, como cadastro multifinalitário, mídias e outros, sendo realizado por meio de mão de obra própria. Por fim, apresentou que, no terceiro quadrimestre de 2024, a Semter alcançou uma arrecadação de R\$ 3.087.314,08. Assim, encerrou sua apresentação. Dando continuidade às apresentações, a palavra foi concedida à contadora Sra. Cristiane Anita Martins Pinto Stedile, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que iniciou sua fala explicando que o relatório da pasta seria dividido em duas partes e que ficaria responsável por apresentar a execução orçamentária e financeira. Na sequência, apresentou os dados da execução orçamentária e financeira, informando que foram previstos R\$ 136.343.770,45 provenientes de recursos das esferas municipal, estadual e federal, com despesas fixadas no mesmo valor. Durante o período em questão, os recursos recebidos totalizaram R\$ 192.736.816,47, enquanto as despesas empenhadas somaram R\$ 199.574.241,04. Dos recursos recebidos, na esfera municipal, estavam previstos R\$ 74.236.301,22, sendo efetivamente recebidos R\$ 77.996.707,75. No âmbito estadual, foram previstos R\$ 11.816.932,23, mas o montante recebido chegou a R\$ 28.346.699,98. Além disso, foi apresentada uma tabela detalhando o custeio do estado por segmento, totalizando R\$ 24.341.699,98, além dos investimentos, que atingiram R\$ 4.005.000,00 por meio de emendas parlamentares. Em relação aos recursos federais, a previsão era de R\$ 50.290.537,00, sendo recebidos R\$ 53.772.594,28. Demonstrou também a tabela de custeios da União, que, incluindo emendas parlamentares, totalizaram R\$ 20.591.504,00. Já os investimentos com emendas parlamentares somaram R\$ 3.693.506,00, enquanto os recursos de programas totalizaram R\$ 299.568,00. Também foi apresentado o percentual recebido da União em relação à receita prevista. Quanto aos recursos recebidos por demais entes, não havia previsão inicial, mas foram recebidos R\$ 3.729.666,85, advindos de rendimentos de aplicação financeira e outras receitas. Posteriormente, foi exibido um gráfico detalhando por ente as despesas empenhadas, totalizando R\$ 199.574.241,04. Por fim, destacou-se que todas as informações detalhadas constarão no anexo do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), disponível no Portal de Transparência do Fundo Municipal de Saúde. Concluiu a primeira parte, a palavra foi passada à Sra. Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa, responsável pela segunda parte da apresentação. Por meio de gráficos segmentados por sexo e faixa etária, ela apresentou os dados demográficos e de morbimortalidade, destacando que a população de Vilhena é estimada em 108.528 residentes, conforme dados preliminares do Ministério da Saúde (MS). Em relação aos dados de natalidade, foram registrados 2.060 partos em Vilhena, distribuídos por município de residência. Desses, 84,2% ocorreram no serviço público, 15,4% no serviço privado e 0,1% em domicílio. Quanto à proporção de partos normais de residentes de Vilhena, destacou-se que, segundo o monitoramento de indicadores de nascimento, 555 partos foram realizados por via vaginal e 1.420 por cesariana. Sobre

o indicador de nascimento em mães adolescentes residentes em Vilhena, os dados apontaram que três mães tinham 14 anos, enquanto 189 estavam na faixa etária de 15 a 19 anos, totalizando 192 casos. Em relação às internações hospitalares, as principais causas foram lesões e causas externas, seguidas por gravidez, parto e puerpério; doenças do aparelho circulatório; digestivo; geniturinário; respiratório; além de neoplasias/tumores e doenças infecciosas e parasitárias; que totalizaram no período 10.748 internações. Após, foi apresentado um gráfico comparativo das principais causas de mortalidade, onde as doenças do aparelho circulatório foram à principais causas seguidas por doenças externas de morbidade e mortalidade e neoplasias (tumores). Já no monitoramento de indicadores de mortalidade infantil, destacou-se que ocorreram 16 óbitos no período. Nos atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), a Atenção Primária à Saúde (APS) registrou 947.995 atendimentos, divididos em atendimentos individuais, odontológicos, procedimentos realizados e visitas domiciliares. Após, destacou que a APS conta com 31 equipes de Saúde da Família, 02 equipes de Atenção Primária, 08 equipes de Saúde Bucal e três equipes Multiprofissionais. Na Atenção Ambulatorial Especializada, foram realizados 1.288.052 procedimentos por grupos. Já a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) registrou 52.998 acolhimentos com classificação de risco, 47.350 atendimentos médicos e 4.647 atendimentos de urgência com observação de até 24 horas. No Instituto do Rim de Vilhena, uma média de 129 pacientes crônicos passou por hemodiálise. Já no Centro Especializado em Reabilitação (CER), no terceiro quadrimestre de 2024, foram realizados 30.057 atendimentos. O serviço de Atenção Domiciliar “Melhor em Casa” realizou 3.026 visitas e 9.775 procedimentos, com 16 novas admissões de pacientes. Na Atenção Psicossocial, foram realizados 6.087 atendimentos e acompanhamentos, além de 277 tratamentos para transtornos mentais e comportamentais. Na Assistência Farmacêutica, o total de atendimentos foi de 24.627. No setor de Atenção Hospitalar, foram registradas 10.748 Autorizações de Internação Hospitalar (AIH). Em seguida, foram mencionados sobre os convênios firmados com o Governo do Estado, entre eles o projeto “Conexão Saúde”, iniciado em 2023, que já realizou 10.333 procedimentos e foi prorrogado por mais 180 dias para serviços de endoscopia e colonoscopia. Sobre o convênio firmado para cirurgias eletivas de artroplastia de quadril, já foram realizadas 179 cirurgias. Além disso, o Projeto Mais Saúde Rondônia, no valor de R\$ 68.990.072,47, realizou 1.295 procedimentos cirúrgicos. Após, destacou que, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulta, foram ampliados 07 leitos com repasse estadual de R\$ 1.039.466,70, totalizando 17 leitos. Já a UTI Neonatal conta com 04 leitos ativos, recebendo um repasse estadual de R\$ 324.000,00 mensais, conforme a Resolução CIB nº 152/2024. No setor de Transporte, informou que 2.735 pacientes e acompanhantes foram deslocados para Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho para atendimentos especializados. No Setor de Vigilância Epidemiológica, foram destacados os principais agravos notificados de janeiro a dezembro de 2024, totalizando 3.164 casos. Além disso, por meio de uma tabela, foi apresentado o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*. Destacou ainda, que, no 3º quadrimestre, o número de casos positivos para Malária foi de 81, sendo 11 autóctones. No setor de Imunização, todas as metas de cobertura vacinal para crianças de até um ano foram alcançadas. Já a Vigilância Sanitária registrou, na Campanha de Vacinação Antirrábica, a imunização de 14.151 cães e 4.200 gatos. Por fim, foram apresentados dados sobre a rede física de prestação de serviços do SUS, o número de estabelecimentos de saúde por tipo de gestão, a distribuição dos trabalhadores da Semus por tipo de vínculo, além das campanhas, programas, ações e investimentos realizados no período. Na sequência, o agente administrativo, Sr. Lelio Miki Hataka, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, iniciou sua apresentação destacando que, além das metas fiscais da pasta, abordaria também sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Apoio à Política dos Direitos dos Idosos. Em seguida, ressaltou as iniciativas da campanha Maio Laranja e discorreu sobre o programa Apoio Administrativo, no qual foram previstos R\$ 8.372.181,82 para a manutenção das atividades da Semas, valor integralmente executado. No que se refere ao programa Assistência e Desenvolvimento Social, destinado ao apoio ao transporte público, foram previstos R\$ 304.000,00, no entanto, os recursos não foram executados, pois a ação foi transferida para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Semtran). Para a construção do vestiário do Centro de Referência Especializado da Criança e do Adolescente (Creca), o orçamento inicial de R\$ 18.500,00 foi atualizado para R\$ 52.486,17, mas a liquidação não ocorreu, pois o aditivo ainda está em processo de providência. Em relação ao programa Apoio



aos Portadores de Necessidades Especiais, foram previstos R\$ 151.291,00, dos quais R\$ 63.590,09 foram executados. Na sequência, detalhou sobre o Fundo Municipal de Assistência Social (Fumas), informando que as variações patrimoniais totalizaram R\$ 5.205.750,30. No programa de Assistência e Desenvolvimento Social, que contempla ações de gestão da primeira infância do Suas, foram previstos R\$ 189.600,00, com execução de R\$ 119.719,14. Para a manutenção das atividades do Fumas, no programa Apoio Administrativo, o orçamento inicial de R\$ 577.000,00 foi atualizado para R\$ 942.000,00, sendo executados R\$ 309.455,79. Nas ações de gestão das parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 805.344,62, com execução de R\$ 806.426,19. Já na gestão da proteção social especial, foram previstos R\$ 761.000,00, dos quais foram executados R\$ 411.180,11. Para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, foram orçados R\$ 183.660,00 e executados R\$ 150.201,64. No que se refere à gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social do Suas, foram previstos R\$ 18.002,00, mas não houve liquidações devido à ausência de repasses do Governo Federal. Da mesma forma, para a gestão do fortalecimento do controle social, foram previstos R\$ 12.000,00, mas os recursos não foram executados pela falta de repasses federais. Na gestão da prestação de serviços eventuais, foram previstos R\$ 440.000,00, com execução de R\$ 426.348,56. Quanto à gestão da proteção social básica, foram previstos R\$ 1.561.854,23, dos quais foram executados R\$ 1.338.004,69. Em seguida, abordou sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumucrad), cujas variações patrimoniais totalizaram R\$ 3.241.519,77. No programa de apoio administrativo, para a manutenção das atividades do Fumucrad, foram previstos R\$ 312.913,00, e R\$ 29.981,76 foram executados. No programa Parceria Positiva: Associar Para Melhor Servir, destinado a firmar parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 2.085.426,99, sendo executados R\$ 2.157.553,52. Na sequência, apresentou o Fundo Municipal de Apoio à Política dos Direitos dos Idosos (Fumapi), cujas variações patrimoniais totalizaram R\$ 166.129,28. No programa de assistência aos direitos sociais do idoso, com a ação de manutenção das atividades, foram previstos R\$ 5.000,00, mas não houve execução. Da mesma forma, para a gestão das parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 5.000,00, sem execução devido à ausência de repasses no quadrimestre. Assim, encerrou sua apresentação agradecendo a participação de todos. Em seguida, passou-se a palavra ao contador Sr. Ricardo dos Santos Freitas, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que iniciou informando que a apresentação seria dividida em duas partes e, na sequência, abordou a composição do orçamento da educação. Destacou que, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), o orçamento anual atualizado foi de R\$ 90.705.395,26, com R\$ 90.627.759,34 realizados. Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o orçamento foi de R\$ 57.131.062,64, com R\$ 56.553.929,00 executados. Já com recursos livres, convênios e outras transferências, o orçamento foi de R\$ 32.457.237,73, com R\$ 19.456.908,25 utilizados. Também apresentou as principais despesas da Educação, onde para a folha de pagamento e encargos, foram previstos R\$ 114.828.952,97, com R\$ 114.639.262,02 empenhados. Para serviços de transporte escolar, foram previstos R\$ 24.321.457,54, com R\$ 19.784.215,01 realizados. Na ampliação, instalações, reformas e melhorias, o orçamento previsto foi de R\$ 12.704.684,28, sendo R\$ 4.146.059,95 executados. Com o serviço de limpeza e auxiliar de cozinha, foram previstos R\$ 11.629.132,99, com R\$ 11.547.686,72 utilizados. Para merenda escolar, foram previstos R\$ 3.889.073,33, com R\$ 3.847.579,16 aplicados. No Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena, o valor previsto foi de R\$ 2.477.934,42, com total execução. Sobre os investimentos na Educação por subfunção, informou que o valor total aplicado foi de R\$ 166.638.596,59, contemplando a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e administração geral. Em relação às aplicações mínimas exigidas, explicou que o município de Vilhena atendeu ao artigo 212 da Constituição Federal, aplicando 30,68% das receitas em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, incluindo o Fundeb. Além disso, conforme o artigo 26 da Lei 14.113/2020, ao final do exercício de 2024 foram aplicados R\$ 82.445.760,06, o que representa 90,25% da receita total do Fundeb na remuneração dos profissionais da Educação Básica. Na sequência, a palavra foi passada ao gerente pedagógico, Sr. Juan Schlosser, que deu continuidade à apresentação da Semed, destacando as principais ações e aquisições para a Educação Infantil, incluindo 12 acervos literários, totalizando 1.105 exemplares, além de materiais pedagógicos, como 322 triciclos infantis, 90 baús pedagógicos de alfabetização e 90 baús de brinquedos. Também

foram adquiridos 185 kits multiatividades, 115 baús pedagógicos, 115 kits de boliche, 41 kits de fantoches de animais, 115 kits multiblocos e 104 kits multiideias. Sobre as obras entregues, destacou a construção de cinco salas de aula e um refeitório na EMEF Luiz Eduardo Rover, cinco salas de aula e um refeitório na EMEF Felipe Rocha, que está em andamento, além de duas salas de aula e um bloco administrativo na EMEF Vilma Vieira, também em andamento. Em relação às obras em fase de licitação, citou a construção da Creche do bairro Alphaville, do tipo 1, com recursos do FNDE/Novo PAC, orçada em R\$ 6,2 milhões, e da escola de Educação Infantil no Setor 20, com o mesmo valor estimado. Por fim, apresentou às obras em fase de planejamento, com operação de crédito aprovada, entre elas a escola de Educação Infantil no Setor 20, as ampliações das escolas Maria Celuir, Felipe Rocha e Nina Paul. Também mencionou as obras que serão realizadas em parceria com o Governo Estadual, incluindo as ampliações das escolas Bianca e Leonardo, Gorete Domingos e a construção da quadra poliesportiva da escola Progresso. Assim, terminou sua apresentação com agradecimentos. Dando continuidade às apresentações, a palavra foi passada ao auxiliar administrativo, Sr. Alexandre Severino de Souza, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que iniciou sua fala destacando os principais serviços executados pela pasta, incluindo limpeza e manutenção de ruas e praças, desobstrução de bocas de lobo, roçagem de vias, instalação de iluminação em LED e reforma de pontes. Na sequência, exibiu imagens das atividades realizadas. Em seguida, abordou sobre o programa Energia e Luz na Cidade, cujo orçamento previsto era de R\$ 4.782.724,00, com um investimento total de R\$ 6.314.341,20 no quadrimestre. Já para a manutenção da Cosip, estavam previstos R\$ 7.500.000,00, dos quais foram executados R\$ 7.255.634,72. No que se refere à manutenção das atividades da Semosp, o orçamento estimado era de R\$ 1.110.000,00, sendo aplicados R\$ 987.108,89 com recursos próprios e R\$ 696.735,33 por meio de convênios, totalizando R\$ 1.683.844,22. Para obras e serviços de infraestrutura, a previsão orçamentária indicava R\$ 23.753.862,80 em recursos próprios, R\$ 11.559.019,33 provenientes de convênios e R\$ 15.000.000,00 de operações de crédito, com um montante executado de R\$ 24.549.447,59. Já para a manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, havia um recurso previsto de R\$ 1.000,00, que não chegou a ser utilizado. Finalizando sua apresentação, o auxiliar administrativo apresentou um detalhamento dos gastos mensais com insumos e serviços, totalizando R\$ 1.527.448,51 em combustível, R\$ 701.100,71 em peças e R\$ 178.465,13 em serviços. Com isso, encerrou sua participação na audiência. Em seguida, a palavra foi concedida ao assessor administrativo, Sr. Lucas Lemes de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, que iniciou sua apresentação abordando a missão da pasta, que é incentivar e promover os desportos, estimulando as atividades esportivas e de lazer junto à comunidade, respeitando a autonomia das entidades e associações desportivas em sua organização e funcionamento. Na sequência, detalhou as ações promovidas pela secretaria, destacando eventos e projetos como a 1ª Copa Vilhena de Vôlei de Areia, a 3ª Copa Vilhena de Voleibol, a 3ª Etapa de MTB, a Taça Semes/Aciv, o Campeonato de Futebol de Campo Ruralzão e o Campeonato Municipal de Campo. Além disso, mencionou iniciativas voltadas à infraestrutura esportiva, como o transporte de atletas, a reforma do Ginásio Jorge Teixeira e a construção da quadra de basquete e da pista de skate. Posteriormente, apresentou os gastos da secretaria referentes ao programa Apoio Administrativo, que teve uma previsão orçamentária de R\$ 653.681,61, com a execução de R\$ 522.994,47. Já para o programa Esporte é Vida, estavam previstos R\$ 365.000,00, dos quais foram executados R\$ 205.966,49. Por fim, encerrou sua apresentação com agradecimentos. Em ato contínuo, a palavra foi concedida à Sra. Silvana Machiescki, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, que iniciou sua apresentação detalhando o organograma da pasta, estruturado da seguinte forma: secretário; secretário adjunto; Departamento Administrativo, responsável pelo atendimento, emissão de passes, carteirinhas e credenciais, e educação no trânsito; Departamento Financeiro; Departamento Técnico; Departamento Operacional, encarregado da coordenação de serviços internos, operações de sinalização viária, garagem, manutenção e almoxarifado; e o Departamento de Engenharia de Tráfego. Em seguida, mostrou as despesas necessárias para a manutenção das atividades da Semtran, incluindo convênios com entidades, sinalização viária urbana e apoio ao transporte público. Essas despesas abrangem diárias, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e contribuições. Na sequência, foram expostas as ações realizadas pela equipe entre setembro e dezembro, tais como: controle



viário durante o evento Exponorte; educação preventiva para condutores de veículos pesados, em parceria com o curso de Biomedicina da faculdade Uninassau; manutenção, prevenção e correção semafórica; sinalização viária horizontal; fechamento de vias; orientação às categorias de transporte; projeto de regulamentação de estacionamentos; e encerramento do projeto Educar PRF. Por fim, destacou os valores referentes às despesas do quadrimestre: R\$ 628.675,47 já empenhados, com despesas a empenhar no valor de R\$ 169.753,56 e despesas a pagar de R\$ 109.958,40, totalizando R\$ 1.450.368,93 em despesas pagas no exercício de 2024 e com isso, encerrou sua participação na audiência. Terminadas as apresentações das Secretarias, Autarquias e Fundações Públicas, encaminhou-se para a finalização da 3ª (terceira) Audiência Pública Quadrimestral de 2024 e conforme mencionado anteriormente, a Ata desta Audiência Pública será disponibilizada no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura e publicada no Diário Oficial de Vilhena (DOV), para conhecimento da população e demais interessados. Nada mais foi tratado e nem acrescentado, desta forma, às 11 horas e 49 minutos, encerro a presente ata, lavrada por mim, Mileide Queiroz Dourado, que depois de impressa, será assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Comunicação (Semcom), e juntada com a lista de presença dos representantes das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena, Fundações Públicas, Autarquias e demais participantes.

Mileide Queiroz Dourado  
Relatora  
SEMCOM

Raquel Pereira Gonçalves Jacob  
Secretária Adjunta  
SEMCOM

Renato Barros Monteiro  
Secretário Municipal de Comunicação  
SEMCOM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – FEVEREIRO/2025

SEMES

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	01/02/2025	01/02/2025	Corumbiara/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	14/02/2025	16/02/2025	Ji Paraná/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	22/02/2025	23/02/2025	Campo Novo/MT
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	28/02/2025	04/03/2025	Cacoal/RO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Villela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 995.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 953.538.012-53, residente e domiciliado na Rua nº 8516, nº 1141, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, Sr. CLAUDIOMIR ANDRÉ SILVA, brasileiro, portador do RG nº 805.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 765.426.612-04, contato (69) 9.9378-1176, residente na Rua Benno Luiz Graebrin, nº 4768, bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento ao dano causado ao veículo GOL 1.6 POWER, Placas OHO6H88, cor preta, Renavam 00505641917, ano/modelo 2012/2013, do ACORDANTE, considerando o sinistro causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à SEMOSP, conforme boletim de ocorrência nº 00035391/2025, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará a restauração em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Dotação Orçamentária 09001 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Natureza da Despesa 3.3.90.93.00.1.02 – Indenizações e Restituições – Indenizações por Danos Materiais à Terceiros, Fonte 15000000 Recursos não vinculados a impostos - exercício corrente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para realização da restauração será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 07 de março de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES  
Acordado

CLAUDIOMIR ANDRÉ SILVA  
Acordante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 025/2025/SEMFAZ

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico nº 15.616/2023.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, progressão por merecimento aos servidores que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 5º, do Decreto nº

58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	Data da última progressão	REFERENCIA ELEVADA
01	ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS	23/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.478	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VIII	02/2023	ATA_G_IX
02	ALINE MOREIRA	15/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.257	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VIII	02/2023	ATA_G_IX
03	JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	7725	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VII	02/2023	ATA_G_VIII

#### PORTARIA INTERNA Nº 26/2025/SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A LEANDRO ALVES MOREIRA PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR ao servidor LEANDRO ALVES MOREIRA, estatutário, matrícula 6249 a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA INTERNA Nº 10/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando o parágrafo 5º do art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2018/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, engenheiro civil, Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/AL e matrícula 10.427, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de “Modernização do Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira”, oriunda do Processo Administrativo nº 15001/2023, Contrato nº 021/2024.

Art. 2º Cabe ao servidor, com habilitação técnica e legal, exercer controle e fiscalização do contrato de prestação de serviço, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado ou quando findar o contrato, sendo informado seu encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2024.

Vilhena/RO, 07 de março de 2025

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento

### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da Licença Prévia para a construção da Unidade Básica de Saúde Moysés de Freitas, localizado na av. Melvin Jones, Lote 02-A, Quadra 29, Setor 102, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento

## CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 014/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMUCRAD.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VII do Art. 11 da Lei nº 3.916 de 10 de junho de 2014 que traz como atribuição deste Conselho o ato de opinar sobre o orçamento municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre formas de criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal referentes aos direitos da criança e do

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 083/2025/PGM a respeito da execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte Quadro Detalhado de Despesa para execução orçamentária do exercício de 2025 em alteração a Resolução nº 002/2025/CMDCA:

	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUCRAD	
17.001.08.122.003.2.140		
3.390.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
17.001.08.243.0057.2.054	FIRMAS PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.284.374,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.461.374,00</b>

Vilhena – RO, 07 de março de 2025.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA  
Dec. nº 62.405/2024

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saac, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 273/2024  
b) Licitação Nº : 1/2025  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 20/02/2025  
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPECIFICAMENTE MATERIAL DE EPI, TAL COMO CONJUNTOS DE CAPAS DE CHUVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE NO ATENDIMENTO A MUNIR SEUS SERVIDORES COM CAPA DE CHUVA PARA EXECUTAR SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NO PERÍODO CHUVOSO.  
f) Processo Adm Nº : 273/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO
1500117122000321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Licitação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME	19.916.756/0001-03	R\$ 4.779,90

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capa Chuva Nylon Tamanho M	PIONEIRO	CJ	8	154,90	1.239,20
2	Capa Chuva Náilon Com Capuz Tamanho Grande	PIONEIRO	CJT	20	153,90	3.078,00
3	Capa Chuva Náilon Com Capuz Tamanho XGG	PIONEIRO	CJT	1	153,90	153,90
4	Capa Chuva Náilon Com Capuz Tamanho P	PIONEIRO	CJT	1	154,90	154,90
5	Conjunto capa de chuva tipo motoqueiro confeccionado nylon parte externa 100% Poliaminada Alta Resistencia sendo 100% impermeavel, com trama interna reforçada, com proteção uv e antimoho Tamanho GG	PIONEIRO	CJT	1	153,90	153,90

Vilhena-RO, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto Municipal nº 62.450/2024



Nº 4180

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 07.03.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 81, DE 06 DE MARÇO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e  
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vilhena, com a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Campagnolo Hartmann, Matrícula nº 400.071;  
Secretário: Igor Oliveira Marzani, Matrícula nº 500.442;  
Membro: Sales Luiz Junior, Matrícula nº 400.035; e  
Membro: Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschmidt, Matrícula nº 400.068  
Membro: José Antonio Corrêa, Matrícula nº 500.448

Art. 2º Diante do grau de complexidade do objeto, a comissão fica enquadrada no Símbolo CE-T-02, conforme estabelece o art. 28 e Anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 3º O prazo para execução dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa devidamente motivada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de março de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Presidente da CVMV

### PORTARIA Nº 082, DE 6 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO para exercer, a partir de 7 de março de 2025, a função de confiança de ENCARREGADA DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL, Símbolo: FC-07, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 130, de 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 083, DE 6 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE SONOPLASTIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS para exercer, a partir de 7 de março de 2025, a função de confiança de ENCARREGADO DE DE SONOPLASTIA, Símbolo: FC-22, com lotação no Núcleo de TI, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 084, DE 6 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE APOIO CERIMONIAL DE EVENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS para compor a Comissão Especial Permanente de Apoio Cerimonial de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte composição:

THIAGO DO CARMO MOTA  
GUSTAVO SILVA DE FRANÇA  
ADAILTON MANOEL RIBEIRO  
ADEMIR OLIVEIRA GOMES  
LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA  
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 77/2025/CVMV/  
SRP/EXCLUSIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 03/2025/CVMV**

A agente de contratação condutora da Dispensa Eletrônica 03/2025/CVMV, torna público aos interessados A REABERTURA da DISPENSA ELETRÔNICA de n. 03/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à Formação de Registro de preços para Contratação de serviços de impressão de certificados e fornecimento de molduras, com a finalidade de atender o calendário de eventos e solenidades a serem realizados no ano de 2025, conforme definição constante em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O valor total estimado é de R\$ 4.126,00

Critério de Julgamento: menor preço

Data da sessão: 12/03/2025

Horário da sessão: 9h às 15h (horário de Brasília)

Plataforma Eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Câmara de Vereadores (<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/14/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Publique-se.

Vilhena-RO, 07 de março de 2025.

Isabela de Oliveira Santos  
Agente de Contratação - Portaria 117/2022

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025/CVMV  
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 52/2025/CVMV/  
SRP/EXCLUSIVO**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em atenção ao artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, e à Portaria Interna 072/2025/CVMV, torna público aos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, visando a Formação de Registro de preços, para Aquisição de GÁS GLP - 13 quilos (Gás de cozinha), com a finalidade de atender necessidades internas da CVMV, conforme definição constante em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O valor estimado da unidade da recarga é de R\$ 139,46 (cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

O valor total estimado a ser registrado é de R\$ 3.486,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Critério de Julgamento: menor preço

Data da sessão: 13/03/2025

Horário da sessão: 9h às 15h (horário de Brasília)

Plataforma Eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Câmara de Vereadores (<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/14/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Publique-se.

Vilhena-RO, 07 de março de 2025.

Isabela de Oliveira Santos  
Agente de Contratação - Portaria 117/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025/CVMV  
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 72/2025/CVMV**

Visto e analisado o protocolo administrativo nº 72/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à formação de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviço de decoração/ornamentação, com a finalidade de atender o calendário anual de eventos da CVMV, tendo sido o procedimento conduzido por agente de contratação, e com base no parecer técnico emitido pelo núcleo de controle de licitações, que emitiu parecer favorável à homologação mediante certificação de regularidade dos atos procedimentais praticados durante a sessão eletrônica, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, ADJUDICA O OBJETO e HOMOLOGA O RESULTADO DA DISPENSA, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor do fornecedor:

I - VEST FASHION LTDA - CNPJ n. 21.843.410/0001-7, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO  
VEREADOR/PRESIDENTE

**HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025/CVMV  
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 76/2025/CVMV**

Visto e analisado o protocolo administrativo nº 76/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à formação de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Flores Naturais, com a finalidade de atender sessões solenes e homenagens que constam no calendário anual de eventos da CVMV, tendo sido o procedimento conduzido por agente de contratação devidamente designado, e com base no parecer técnico emitido pelo Divisão de Controle de Licitações, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais praticados, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, ADJUDICA O OBJETO e HOMOLOGA O RESULTADO DA DISPENSA, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor do fornecedor:

I - ANDERSON ANDRE ZANARDI - CNPJ n. 50.125.225/0001-42, no valor total de R\$ 25.144,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)

Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de março de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO  
VEREADOR/PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**